

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

I  
Série

Número 25

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E  
DAS FINANÇAS

**Declaração de Retificação n.º 7/2026**

Retifica a Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, que aprova os estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e revoga a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS****Declaração de Retificação n.º 7/2026****Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, que aprova os estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e revoga a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto.

**Texto:**

Declara-se que a alínea k) do n.º 2 do artigo 20.º e a alínea f) do artigo 28.º, ambos da Portaria n.º 6/2026, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 4, a 8 de janeiro, que aprova os estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e revoga a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, saíram com inexatidão, pelo que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, aplicável por via do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2022/M, de 26 de maio, na sua redação atual, procede-se à sua retificação.

Assim, na alínea k) do n.º 2 do artigo 20.º da referida Portaria,

**Onde se lê:**

«2. [...]

k) Organizar e coordenar ao nível regional, em articulação com demais serviços e entidades, o sistema de prevenção, deteção e vigilância dos incêndios florestais, incluindo a rede regional de postos de vigia e a rede de radiocomunicações;»

**Deve ler-se:**

«2. [...]

k) Organizar, a nível regional e em articulação com demais serviços e entidades, o sistema de prevenção, deteção e vigilância dos incêndios florestais;»

1- Na alínea f) do artigo 28.º da aludida Portaria,

**Onde se lê:**

«f) O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Florestação e Conservação dos Solos, mantém-se no cargo dirigente da unidade orgânica do mesmo nível que lhe sucede, Divisão de Recursos Florestais;»

**Deve ler-se:**

«f) O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Florestação e Conservação dos Solos, mantém-se no cargo dirigente da unidade orgânica do mesmo nível que lhe sucede, Divisão de Proteção da Floresta;»

A presente retificação retroage os seus efeitos à data de produção de efeitos da Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro.

Secretarias Regionais de Turismo, Ambiente e Cultura e das Finanças, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)